

**DECRETO Nº 01 /2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Determina o horário de atendimento externo dos órgãos municipais, e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a posse da atual administração, imbuída no comprometimento com a coisa pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regular o horário de atendimento dos órgãos municipais, aliando a economia com a eficiência pública;

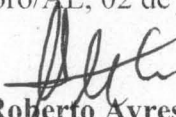
**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de atendimento externo dos órgãos municipais, da administração direta e indireta, fica compreendido entre 08:00 horas e 14:00 horas.

**Art. 2º.** No que tange aos serviços essenciais voltados ao público, os titulares de cada pasta poderão estabelecer horários diferenciados, como também para atender situações especiais, observado o limite máximo da carga horária dos servidores que realizarão o serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 02 de janeiro de 2017.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito